



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1799-N

Fls.: 105

Prot.: 181521

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTROGANTE VENDEDOR, E, FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo **DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na rua J-33 Qd. 64 Lt. 09, Setor Jaó, nesta Capital, ; e, de outro lado como **outorgado comprador**, **FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileiro, estudante, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.101.076-2ª Via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.641.641-20, residente e domiciliado em -, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, **VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, solteira, maior e capaz, portador da CI.RG nº 138.172-2ª.via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.644.011-72, residente e domiciliada na Alameda E, quadra 261, lote 148, Condomínio Patio Andaluz, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, conforme procuração pública lavrada no Consulado Geral do Brasil em Miami, tomada no livro 174, fls. 032, de 29/12/2003, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área anexa ao lote número 23 (vinte e três), da quadra 35 (trinta e cinco), situada na Rua R-36, no SETOR ITATIAIA, nesta capital, com a área de 244,635 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente - 5,00 metros, confrontando pela Rua R-36; Fundo - 10,00 metros, confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote 24; Lado direito - 20,00 metros confrontando com a Rua R-36; Lado esquerdo - 25,00 metros confrontando com o lote 13; chanfro - 7,854; havido em relação ao Loteamento denominado SETOR ITATIAIA e aprovado pelo Decreto nº 308, de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333/ de 02 de agosto de 2005,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1799-N
Fls.: 106
Prot.: 0181521
Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

publicada no Diário Oficial do Município nº 3.693, de 05 de agosto de 2005, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **244,635 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 16.400,33 (dezesseis mil, quatrocentos reais e trinta e três centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **18836343/23811693**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$350,60, Taxa Judiciária: R\$29,09.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES
FILHO - PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE
P.P. VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente